

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 018/93.

DE 09 DE março DE 1993.

"DISPÕE SOBRE O QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL E TABELAS DE ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Para efeitos desta Lei, emprego é o conjunto de atribuições exercidas em caráter permanente ou provisório por servidor Regidos pela Legislação Trabalhista.

§ 1º - O regime disciplinar do servidor contratado nas condições prevista nesta Lei, é Regido pela CLT (consolidação das Lei do Trabalho).

§ 2º - O quadro provisório de Pessoal e da tabela de emprego, são os constantes do Anexo I, II, III e IV.

§ 3º - O prazo contratual será de 01 (um) Ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

Art. 2º - Vencimento é a Reatribuição pelo exercício do Cargo Fixado nesta Lei.

Art. 3º - No tocante ao art. 1º § 3º contados da publicação desta Lei, efetuar-se-á a instituição do Regime Jurídico e planos de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra e a realização do Concurso Público para a investidura dos Cargos.

Art. 4º - Os Reajustes Salariais serão na mesma proporção dos percentuais cedidos em conformidade com a Lei Nº 005/93, de 06 de Janeiro de 1993. *R*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0 18/68/93

FL 02

Art. 5º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de Fevereiro de 1993.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Adnaldo Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

<u>CATEGORIA</u>	<u>QUANTIDADE</u>
- Agente Administrativo	02
- Datilógrafo	01
- Motorista	01
- Agente Limpeza e Conservação	<u>01</u>
T O T A L	05

A N E X O II

NÍVEL MÉDIO 2º GRAU COMPLETO

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
01	3.000.000,00
02	3.150.000,00
03	3.307.500,00
04	3.472.875,00
05	3.646.518,75
06	3.828.844,69
07	4.020.286,92
08	4.221.301,27
09	4.432.366,33
10	4.693.984,65
11	4.886.683,88
12	5.131.018,07
13	5.387.568,98
14	5.656.947,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO

FL. 04

LEI Nº 018/93

Cont. Anexo II

REF.....	VENCIMENTO
15	5.939.794,80
16	6.236.784,54
17	6.548.623,77
18	6.876.054,95
19	7.219.857,70
20	7.580.850,59
21	7.959.893,12
22	8.357.887,77
23	8.775.782,16
24	9.214.571,27
25	9.675.299,83
26	10.159.064,82
27	10.667.018,06
28	11.200.368,97
29	11.760.387,42
30	12.348.406,79

ANEXO III

NIVEL INTERMEDIÁRIO 5ª A 8ª SÉRIE AUXILIARES

LEI Nº 018/93

REF.....	VENCIMENTO
01	2.000.000,00
02	2.100.000,00
03	2.205.000,00
04	2.315.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

FL 05

DE LEI 018

CONT. ANEXO III

<u>REF.</u>	<u>VENCIMENTO</u>
05	2.431.012,50
06	2.552.563,13
07	2.680.191,28
08	2.814.200,85
09	2.954.910,89
10	3.102.656,43
11	3.257.789,25
12	3.420.678,72
13	3.591.712,65
14	3.771.298,28
15	3.950.863,20
16	4.157.856,36
17	4.365.749,18
18	4.584.036,64
19	4.813.238,47
20	5.053.900,39
21	5.306.595,41
22	5.571.925,18
23	5.850.521,44
24	6.134.047,51
25	6.450.199,89
26	6.772.709,88
27	7.111.345,37
28	7.466.912,64
29	7.840.258,27
30	8.232.271,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

FL 06

LEI Nº 018/93

NÍVEL ELEMENTAR - 1ª a 4ª SÉRIE - E ANALFABETOS

<u>REF</u>	<u>VENCIMENTO</u>
01.....	1.400.000,00
02.....	1.470.000,00
03.....	1.543.500,00
04.....	1.620.675,00
05.....	1.620.675,00
06.....	1.786.794,19
07.....	1.876.133,90
08.....	1.969.940,59
09.....	2.068.437,62
10.....	2.171.859,50
11.....	2.280.452,48
12.....	2.394.475,10
13.....	2.514.198,86
14.....	2.639.908,80
15.....	2.771.904,24
16.....	2.910.499,45
17.....	3.056.024,42
18.....	3.208.825,64
19.....	3.369.266,92
20.....	3.537.730,26
21.....	3.714.616,78
22.....	3.900.347,62
23.....	4.095.365,00
24.....	4.300.133,25
25.....	4.515.139,91
26.....	4.740.896,91
27.....	4.977.941,75
28.....	5.226.838,84
29.....	5.488.180,78
30.....	5.762.589,82

RPM. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
29.03.16.03.92
P/ [Signature]
PROTOCOLO